

DOU nº 225-E (Seção 1)
25/11/99 40
M. V. 74 02

PORTARIA Nº 104-N, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.010095/99-40, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 1,47 ha (um hectare e quarenta e sete-ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: SÍTIO SÃO FRANCISCO, reserva denominada: RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL LY e CLÉO, situada no Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de propriedade de Eliana Lucia Paulini Leão, matriculado em 22/05/85, livro 2, sob o número 2241, fl 03; registrado no Cartório de 1º Ofício, da comarca de Monte Sião, no citado Estado.

Art. 2º Determinar a proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão aos infratores às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO FERREIRA BRAGA

(Of. El. nº 185/99)